

EDITAL Nº 01/2023 – P&D PETEC/IFAM - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE AULAS COM SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS INOVADORAS INSERIDAS NA CULTURA MAKER

O Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Educacionais e Tecnologias para o Ensino de Ciências (P&D-PETEC), por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Centro, anuncia a abertura das inscrições para o curso de formação voltado ao desenvolvimento de planos de aulas com sequências didáticas inovadoras aplicadas na cultura maker. Este curso está vinculado aos Programas Integrals do IFAM/CMC pelo projeto "Licenciandos Engajados na Formação Criativa: Oficinas para o Ensino-Aprendizagem em Ciências na Cultura Maker". Esta é uma oportunidade exclusiva destinada aos acadêmicos dos cursos de Licenciaturas em Ciências (Ciências Biológicas, Matemática, Física e Química) que desejam aprimorar suas competências pedagógicas, desenvolvendo-se para uma educação inovadora, ativa e criativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital objetiva ofertar 25 vagas aos licenciandos do IFAM/CMC, para o curso de formação **“Desenvolvimento de planos de aulas com sequências didáticas inovadoras aplicadas na cultura maker”**. O curso de formação objetiva explorar e desenvolver habilidades pedagógicas para criação de aulas inovadoras e desenvolvimento de objetos educacionais na cultura maker, utilizando os softwares: Tinkercad, Inventor e Autolaser, bem como o manuseio da b impressoras 3D e cortadora a laser (CNC).

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O curso será realizado em modalidade presencial, no laboratório IF MAKER do IFAM/CMC;

- 2.2 O curso de formação será realizado de forma gratuita;
- 2.3 O curso terá 45 horas de carga horária;
- 2.4 Ao final do curso será emitido certificado de conclusão para os participantes com rendimento mínimo $\geq 75\%$ da carga horária e nota mínima de 6 pontos na sequência didática para uma sala de aula inovadora na cultura maker;
- 2.5 O registro de duas faltas consecutivas sem justificativa prevista na organização didática do IFAM (Resolução nº 94, Art. 123) acarretará no afastamento automático do participante no curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O aluno que atender a todos os pré-requisitos, deverá realizar sua inscrição no período de **29/09/2023 a 08/10/2023**, via formulário disponível no link a seguir:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJ1AmVQIJAOkR7CiWWWhifeB5hHQXUuBKogsYNe425495M9A/viewform?usp=sharing>
- 3.2 É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos relacionados no item 3.3, em formato pdf único com o arquivo nomeado com o nome do(a) candidato(a) e do curso de Licenciatura que está matriculado.
- 3.3 Será necessário para a inscrição os seguintes documentos:
 - A. Histórico Institucional;
 - B. Termo de Compromisso assinado (Anexo I);
 - C. Comprovante de atuação em sala de aula (se houver).

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os alunos classificados serão devidamente notificados via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Poderá concorrer a 1 das vagas ofertadas neste processo seletivo o candidato que atenda a todos os critérios, listados a seguir:

- A. Disponibilidade de 8 horas semanais compatíveis com o cronograma do curso;
- B. Cursar Licenciatura;
- C. Estar devidamente matriculado e cursando a partir 1º período;**
- D. Ter coeficiente de rendimento (CR) ≥ 5 (maior ou igual a cinco);
- E. Assinar termo de compromisso (Anexo I).

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os alunos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no quadro de pontuação a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS
Coeficiente entre 5 a 6	3
Coeficiente entre 6 a 7	5
Coeficiente entre 7 a 8	7
Coeficiente acima de 8	10
Experiência em sala de aula	2/ semestre (máximo de 5 semestres)
Atuar em projetos como: PIBIC (pesquisa na área de ensino), PIBID e Residência Pedagógica.	5

- A. Licenciandos que possuem experiência em sala de aula serão avaliados da seguinte forma: a cada seis meses de atuação o participante contabiliza 2 pontos, podendo atingir até 10 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na pontuação final do candidato.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- A. O candidato que não fizer a entrega dos documentos necessários será eliminado ;
- B. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído da seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 Caracterizam-se como remanescentes, para fins deste Edital, as vagas não preenchidas após todas as chamadas para matrículas, não havendo candidato algum em lista de espera do curso.
- 9.2 Havendo vagas remanescentes e não havendo candidatos classificados em lista de espera do curso de formação objeto deste edital, realizar-se-á as chamadas a seguir, considerando a viabilidade das mesmas:
 - A. Reconvocação dos candidatos originalmente inscritos do mesmo curso de formação que foram chamados anteriormente contanto que atendam a todas as demais regras do edital.
 - B. Caso as vagas não sejam preenchidas conforme o item 9.2, elas serão disponibilizadas, em ampla concorrência, à comunidade acadêmica do IFAM/CMC em Chamada Pública para novas inscrições.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Em caso de dúvidas referentes a este edital, o contato deverá ser feito via e-mail: gpdptec@gmail.com. Horários de atendimento 8h às 18h de segunda a sexta.
- 10.2 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contida neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 10.3 Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do curso, sempre que necessário.

Coordenadora do Projeto

Manaus- Am, 29 de setembro de 2023

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, e na condição de candidato ao curso de formação: **Licenciandos engajados na formação criativa: Oficinas para o ensino-aprendizagem em ciência na cultura maker**, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pela banca **P&D-PETEC** para assumir a vaga, me comprometendo a cumprir as normas abaixo:

1. Ter no mínimo 75% horas de presença nas oficinas do curso, não podendo ter 2 faltas consecutivas .
2. Desenvolver os produtos educacionais propostos.
3. Ministras aulas de reforço positivo para alunos do Ensino Médio Integrado matriculados no IFAM/CMC.
4. Entendo que o não cumprimento destas normas acarretará no cancelamento da minha matrícula no curso de formação.

Assinatura do(a) candidato(a)

Data: ___/___/2023

Manaus - Amazonas

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO

Curso Teórico		
Datas	Atividades e Ministrante	Carga horária
10/10	Cultura Maker	8h
14/10	Conhecendo as Máquinas	4h
17/10	Formação em metodologias ativas	4h
21/10	Sequências didáticas	8h
24/10	Elaboração e entrega das sequências	8h
28/10	Correção das sequências via google forms	1h
30/10 a 24/11	Aplicação das sequências didáticas	12h
Carga horária Total:		45 horas

Datas disponíveis para aplicação das sequências didáticas para os alunos do integrado	
Datas	Carga horária
30/10	3h
02/11	2h
03/11	3h
06/11	3h

09/11	2h
10/11	3h
13/11	3h
16/11	2h
17/11	3h
20/11	3h
23/11	2h
24/11	3h